



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.300/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 24.340,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.125	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO (MOD.PICKUP)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	4.340,00
TOTAL DESTE PROJETO			4.340,00
08.001.20.608.0027.1.126	AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	20.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			24.340,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1024	Aquisição de Mat. Perm. E Equip. Agrícolas		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	24.340,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			24.340,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal